



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

---

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 04/2018**

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SALA COFRE, INCLUINDO TREINAMENTO E O FORNECIMENTO DE PEÇAS OU QUAISQUER OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, E A EMPRESA FLASHX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.959.999/0001-14, situado na Av. André Araújo, n. 200, Aleixo, na cidade de Manaus (AM), aqui representado pelo seu Presidente **Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**, portador da C. I. 147 TJ/AM, inscrito no CPF sob o n. 006.894.322-91, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante designado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **FLASHX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 00.801.587.0001-38, situada na Rua Sof/Sul, Quadra 18, Conjunto A, Lote 3, na cidade de Guará/DF, representada pelo Sr. **LUIZ FELIPE HERRERO MADUREIRA**, portador(a) da C. I. n. 1.669.882 SSP/GO, inscrito(a) no CPF n. 486.175.711-87; doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, em especial seu Art. 57, II, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo Digital n. 13158/2017, para celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 04/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do *caput* da **CLÁUSULA SEGUNDA** (Do Preço e da Forma de Pagamento); e a alteração do *caput* da **CLÁUSULA QUINTA** (Da Vigência).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passa a viger com a seguinte redação:

***"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO***

*Pela execução do objeto do presente Contrato o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de R\$ 40.309,33 (quarenta mil, trezentos e nove reais e trinta e três centavos), para o serviço de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva em sala cofre, perfazendo o valor anual estimado de R\$*



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

---

***483.712,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e doze reais), bem como o valor unitário estimado para recarga de gás FM-200 de R\$ 34.735,00 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais), perfazendo o valor total estimado para duas recargas de R\$ 69.470,01 (sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e um centavo). Totalizam ambos os preços estimados em R\$ 553,182,01 (quinhentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e um centavo), valor anual, conforme proposta comercial da CONTRATADA e em conformidade com os termos definidos no item 17 do Edital de Licitação, sem qualquer ônus ou acréscimos.", a partir de 1º/03/2022.***

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A CLÁUSULA QUINTA passa a viger com a seguinte redação:

***"CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA***

*O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, de 1º/03/2022 a 28/02/2023."*

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 1 (uma) via assinado pelas partes contratantes.

Manaus (AM), 18 de fevereiro de 2022.

Desembargador **WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO**  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Sr. **LUIZ FELIPE HERRERO MADUREIRA**  
FLASHX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA